



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 01
DE MAIO 2020

01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

05 – MARCEL LIMA SILVA

06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

08 – REGINALDO MORAIS

09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião da Quarta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Francisco Joaquim de Souza Lima e Secretário Fabrísio Brito de Barros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezessete horas do dia primeiro de maio de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Jovane de Paula Resende, Marcel Lima Silva, Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Reginaldo Moraes, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Valma Aparecida Coelho de Medeiros. A Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra se encontra ausente com justificativa. **EXPEDIENTE**: Deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1588/2020, cuja conclusão segue na íntegra: “Diante do exposto manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado, analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência de deliberação do Plenário no que é pertinente, conforme determinação legal, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 28 de abril de 2020 – Alexandre de Moraes Ferreira, Assessor Jurídico. A deu entra o Parecer da Conjunta de Comissões referente ao Projeto de Lei nº 1588/2020, datado em 01 de maio 2020, composta pelos Vereadores:– Carlos Alberto Xavier de Oliveira Presidente; Valma Aparecida Coelho de Medeiros - Vice-Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva – Relator.

Carlos Xavier

Fabrísio

FR

Francisco

Valma

Moraes

Paulo

1008



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



ODEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou o Parecer da Conjunta de Comissões referente ao Projeto de Lei nº 1588/2020, em primeira e segunda discussão e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores Presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1588/2020 em primeira e segunda discussão e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores Presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1588/2020 **APROVADO.** Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo manifestou que ficou chateado com a situação da reunião passada, onde o encerramento da Reunião de forma repentina, dirigiu a palavra ao Senhor Presidente pedindo para o acontecido não voltasse a repetir pois essa Casa Legislativa tem como princípio o diálogo mesmo tendo divergências. Dada palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo disse ao Senhor Presidente que não concordou com a maneira que foi encerrada a ultima Reunião, pois o mesmo e um dos maiores conhecedor da Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, cometendo assim uma falta de respeito com os Nobres Vereadores e infringindo as normas desta Casa Legislativa. Pediu também que quando ocorrer alguma dúvida em relação à parte contábil de Projetos de Lei, que seja consultado a empresa prestadora de serviço desta Casa. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo disse ao Senhor Presidente que não concordou com a maneira que foi encerrada a ultima Reunião. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo disse que o R\$ 110.000,00 (cento de dez mil), que seja direcionado para um possível surto de COVID-19, que é a preocupação de todos, e não para contratações indevidas, na atual crise financeira e de saúde na qual o Estado Minas esta atravessando, que o Prefeito possa repensar em novas contratações (já tem aproximadamente 80 contratações nesse ano), e possa focar qualquer verba para um possível surto e combate da COID-19, é o que nos interessa a nós e o povo de Recreio. O Vereador aproveitou ainda, que

CM
Carlos Xavier

Paulo Henrique

Jovane

Fabrísio

Jovane

Paulo Henrique

Carlos Xavier

Paulo Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



foi informado pelo Assessor Jurídico que não poderia ter emendas ao citado Projeto de Lei, pois gostaria de direcionar para contratação de Médicos. O Senhor Presidente pediu desculpa ao Nobres Colegas pelo acontecido, e informou que consultou sua Assessoria Contábil, é a mesma informou que o citado Projeto de Lei estava dentro da legalidade e podendo assim ser votado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Francisco Joaquim de Souza Lima, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às dezoito horas e vinte e oito minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida e julgada na próxima Reunião, dia 11 de maio do ano em curso. Hoje, dia onze de maio de dois mil e vinte, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Fabrísio Brito de Barros, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

















